



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA DE RESÍDUOS

PROCESSO N. 003/2023

Vistoria de Reconhecimento para verificação das condições de manejo dos resíduos sólidos do município São Mateus-ES.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, Lei Federal n. 14.026/20 que atualiza o marco legal do saneamento básico, Lei Federal n. 12.305/10 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências realizadas por qualquer prestador de serviços.

As atividades de fiscalização compreendem entrevistas com as equipes normativas e executoras, em sendo o caso, nas suas respectivas áreas de trabalho e visitas às instalações do prestador com o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas;
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, dos contratos de prestação de serviços, dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

Cabe salientar que essa vistoria tem como objetivo diagnosticar a situação atual da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e que gradualmente



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

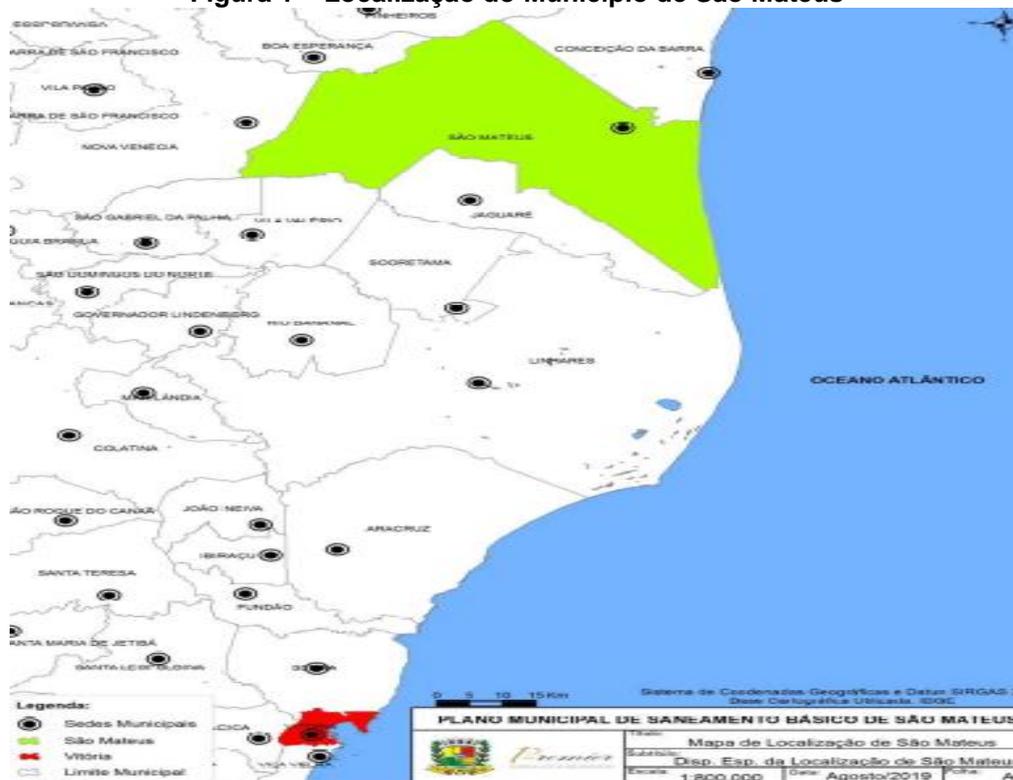
serão inseridas metodologias de trabalho, bem como serão realizados outros levantamentos no que tange a verificação de estruturas pertencentes ao funcionamento dos serviços.

Dentro do contexto da competência regulatória, a Lei Municipal n. 1038/2011 de 21 de dezembro 2011, ratificou o protocolo de intenções, firmado entre o município de São Mateus/ES e o Cisabes. Firmando o contrato N°057/2021 com objetivo de exercer as atividades de regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

2 SÃO MATEUS

O Município de São Mateus está localizado na Mesorregião Litoral Norte Espírito-santense e Microrregião Litoral Norte, limitando-se ao norte com os municípios de Boa Esperança, Pinheiros e Conceição da Barra; ao sul com os municípios de São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré e Linhares; a leste com o Oceano Atlântico; e a oeste com o Município de Nova Venécia (ver Figura 1). Distante, em linha reta, 184 km da capital do Estado, Vitória, São Mateus está situado 36 metros de altitude, possuindo uma área de 2.346,047 km², sendo o segundo maior município do Estado em termos de extensão territorial. Segundo dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o Município de São Mateus apresenta uma população de 109.028 habitantes, resultando numa densidade demográfica de 46,47 habitantes/km². A população urbana do município é composta por 84.541 habitantes (77,54% do total) e a população rural por 24.487 habitantes (22,46% do total).

Figura 1 – Localização do Município de São Mateus



Fonte: Disponível no Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus

3 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O ER-Cisabes em seu procedimento de fiscalização baseia-se em resoluções e instruções normativas, leis, decretos, portarias, normas técnicas de outras instituições, que definem os regramentos sobre o tema em questão. Por este motivo, neste relatório iremos citar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de São Mateus/ES, no que diz respeito ao eixo dos resíduos sólidos, com o objetivo de servir de base para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos estão principais pontos do diagnóstico realizado para São Mateus/ES relativos à manejo de resíduos sólidos .





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

3.1 LEIS RESOLUÇÕES E CONTRATOS

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de São Mateus estão descritos a seguir:

- Lei Federal n. 11.445/2011, atualizada pela Lei Federal 14.206/2020: diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei Federal nº 12.305/10: que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resoluções do IEMA e CONAMA;
- Lei Orgânica do Município de São Mateus 001/90 - com as alterações adotadas pelas Emendas à Lei Orgânica de nºs 001/2001 a 44/2019.

A seguir serão apresentados itens observados nos contratos para manuseio dos resíduos sólidos que servirão de pontos focais as futuras fiscalizações, na qual foram observados algumas cláusulas, aditivos e seus anexos. Os contratos observados são: **Contrato n. 075/2022** (Execução de serviços de capina manual, raspagem, roçagem, caiação, rastelamento e retirada de resíduos das praias, córregos e rios.) e o **Contrato n. 113/2022** (Execução de serviços de replantio, plantio, poda e erradicação de árvores, manutenção e revitalização das áreas urbanizadas bem como a urbanização em áreas degradadas, na forma de prestação de serviços contínuos visando a manutenção, revitalização das áreas verdes e gramadas no município de São Mateus-Es, conforme planilha básica orçamentária). **Contrato n. 062/2018** (Execução de serviços de limpeza pública no município de São Mateus-Es, conforme projeto básico, termo de referência e planilha básica orçamentária).

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos possibilitarão ao ER-Cisbes compreender melhor sobre este serviço no município e



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

servirão de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estruturará um planejamento para as atividades, em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório.

CONTRATO N. 075/2022

O presente contrato foi firmado com a empresa São Gabriel Ambiental e Terraplanagem e tem como objetivo, garantir uma empresa especializada na prestação dos serviços de capina manual, raspagem, roçagem, caiação, rastelamento e retirada de resíduos das praias, córregos e rios neste município. Abaixo seguem relacionados alguns pontos importantes neste contrato:

- a) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
- b) Executar os serviços ora contratados, de acordo com anexo deste contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidas.
- c) Elaborar e manter no local dos serviços um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da contratada, com registro das ordens de serviços, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do contrato.
- d) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou prevendo acesso a documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- e) Manter um representante credenciado por escrito por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representa-la perante o contratante.
- f) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-deobra necessária á execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

- g) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.
- h) Manter seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da contratada estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.
- i) Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive escritório para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- j) Obedecer a às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- k) Manter permanentemente no local de serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima.
- l) Adotar como prática diária reuniões de DD's (Diálogo Diário de Segurança).
- m) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como documentos comprobatórios que a fiscalização julgar necessário.

CONTRATO N. 113/2022

O presente contrato foi firmado com a empresa Start Construções e Serviços Eireli EPP e tem como objetivo, a prestação serviços de replantio, plantio, poda e erradicação de árvores, manutenção e revitalização das áreas urbanizadas, bem como a urbanização em áreas degradadas, na forma de prestação de serviços contínuos visando à manutenção, revitalização das áreas verdes e gramadas no município de São Mateus-Es, conforme planilha básica orçamentária. Abaixo seguem relacionados alguns pontos importantes neste contrato:



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

- a) Elaborar e manter no local dos serviços um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da contratada, com registro das ordens de serviços, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do contrato.
- b) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou prevendo acesso a documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- c) Manter um representante credenciado por escrito por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representa-la perante o contratante.
- d) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.
- e) Manter seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da contratada estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.
- f) Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive escritório para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- g) Obedecer a às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente.
- i) Manter permanentemente no local de serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima.

A. Joaquim *Neto*



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

- j) Adotar como prática diária reuniões de DD's (Diálogo Diário de Segurança).

CONTRATO N. 062/2018

O presente contrato foi firmado com a empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos LTDA EPP e tem como objetivo, garantir uma empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza pública no município de São Mateus-Es, conforme projeto básico, termo de referência e planilha básica orçamentária. Abaixo seguem relacionados alguns pontos importantes neste contrato:

- a) Elaborar e manter no local dos serviços um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da contratada, com registro das ordens de serviços, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do contrato.
- b) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou prevendo acesso a documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- c) Manter um representante credenciado por escrito por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representa-la perante o contratante.
- d) Manter seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da contratada estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.
- e) Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive escritório para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- f) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

- g) Obedecer a às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Manter permanentemente no local de serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima.
- i) Adotar como prática diária reuniões de DD's (Diálogo Diário de Segurança).

3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos demandam análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização mais precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços. É importante mencionar que a Lei de Saneamento Básico afirma que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observados as seguintes diretrizes:

I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente o município de São Mateus busca a recuperação dos custos com os serviços de manejo de resíduos sólidos através de cobrança de tarifa, a qual está inclusa no boleto juntamente com a cobrança do serviço de abastecimento de água (expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE). Tal cobrança é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.294/2013, a qual estipula um valor mensal por bairro/localidade de acordo com a frequência da coleta, assim como valores para unidades do tipo comercial e industrial. De acordo com os dados verificados no exercício de maio/2018 a abril/2019, referente à receita e despesas de resíduos sólidos foi obtida arrecadação de R\$ 3.542.427,20 e uma despesa de R\$



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

10.115.380,53. Constata-se de certa forma, desequilíbrio econômico-financeiro na prestação desses serviços.

Ressalta-se que a qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico está intimamente correlacionada aos investimentos aplicados nas operações. Em vista disto, o planejamento da recuperação dos custos e dos investimentos deve atender à demanda exigida pelas necessidades do município, possibilitando o atingimento da eficácia.

3.3 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

3.3.1 PANORAMA GERAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam o consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
- Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
- Investimento e ampliação de parcerias junto às cooperativas;
- Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;
- Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

Conforme informado no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (2020), a Prefeitura de São Mateus terceiriza os serviços de coleta (convencional) e transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município junto à Empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda, por meio de contrato de prestação de serviço (de caráter emergencial), o qual abrange ainda o encaminhamento dos resíduos coletados até o aterro sanitário da Empresa Marca Ambiental. (situado no Município de Cariacica) e a prestação dos serviços de limpeza urbana, bem como a coleta, o transporte e o destino final dos resíduos de serviços de saúde gerados nos estabelecimentos públicos municipais e a coleta de resíduos da construção civil e volumosos. De forma complementar, a Empresa Start Construções, também por meio de contrato de prestação de serviço, desempenham as atividades de poda, erradicação de árvores. A empresa São Gabriel Ambiental e Terraplanagem faz a prestação de serviços de capina, roçada, rastelamento e retirada de resíduos em praias, córregos e rios. Quanto à coleta seletiva, esta é efetuada de forma conjunta entre a Prefeitura de São Mateus e as associações de recicladores dos bairros Vitória e Pedra D' Água.

Existem diferentes maneiras de se classificar os resíduos sólidos, conforme apresentado anteriormente. Uma das maneiras mais comuns é quanto à natureza ou origem, sendo esta considerada o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério (conforme Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM , sob o patrocínio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República SEDU/PR no ano de 2001 e conforme a Lei nº12.305/2010), os diferentes tipos de resíduos gerados no Município de São Mateus podem ser agrupados em cinco grandes grupos, a saber:

- Resíduos domiciliares ou residenciais;
- Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço;
- Resíduos de limpeza urbana;



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

- Resíduos domiciliares especiais: Entulho de obras (resíduos de construção e demolição), pilhas e baterias, óleos de cozinha, eletroeletrônicos, lâmpadas fluorescentes e pneus.
- Resíduos de fontes especiais: resíduos de serviços de saúde (assépticos e sépticos), resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos de atividades industriais, resíduos de serviços de transportes, o Resíduos agrossilvopastoris.

Entretanto, dos resíduos supracitados, a Prefeitura é responsável somente pelo gerenciamento dos seguintes tipos de resíduos: Resíduos domiciliares ou residencial, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, resíduos de limpeza urbana, resíduos de fontes especiais (Resíduos de serviços de saúde (assépticos e sépticos), sendo os resíduos sépticos coletados somente nos estabelecimentos administrados pela Prefeitura).

3.4 SEGREGAÇÃO

A segregação consiste na separação ou seleção apropriada dos resíduos sólidos no momento e local de sua geração, de acordo com as suas características físicas, origem e estado físico.

A ação de segregar os resíduos com base em suas características possibilitará a valorização dos resíduos e maior eficiência das demais etapas subsequentes de gerenciamento por evitar a contaminação de quantidades significativas de materiais reaproveitáveis em decorrência da mistura de resíduos. Atualmente, conforme informação contida no PMSB, os resíduos sólidos urbanos gerados no município estão sendo separados parcialmente, em virtude da baixa cobertura do serviço de coleta seletiva em São Mateus. Mesmo nos bairros onde existem pontos de entrega voluntária.

Em contrapartida, pode-se afirmar que todos os resíduos de serviços de saúde sépticos gerados nos estabelecimentos de saúde do município estão sendo



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

segregados na fonte, de modo a serem destinados, em seguida, a tratamento específico e adequado.

3.5 ACONDICIONAMENTO

Acondicionar os resíduos sólidos significa prepará-los para a coleta de forma sanitariamente adequada, como ainda compatível com o tipo e a quantidade de resíduos. De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico, e em observação em campo os resíduos sólidos urbanos gerados no Município de São Mateus são acondicionados normalmente em sacolas plásticas (sacos de supermercados ou especiais para lixo), sendo colocados posteriormente em frente às casas, dispostos em lixeiras específicas e/ou no passeio (calçada). Menciona-se ainda a existência de coletores dispersos na cidade, de forma a recolher o lixo dos munícipes que se encontram em trânsito.

3.6 COLETA CONVENCIONAL

Envolvem os resíduos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço, de limpeza urbana (resíduos de vias e logradouros públicos), industriais (lixo comum -não perigoso) e os resíduos de serviços de saúde assépticos, atendendo toda a população do município. A diretriz da coleta convencional atualmente estabelecida no município é que o lixo a ser recolhido deve ser acondicionado corretamente por quem produz, e, então, encaminhado, através de transporte adequado para a unidade de disposição final. A coleta e o transporte em São Mateus são efetuados pela Empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda., a qual transporta os RSU primeiramente até a estação de transbordo (localizada junto à sede administrativa da Empresa Fortaleza, em São Mateus). de cada veículo de coleta chegar à estação de transbordo, o mesmo se dirige até a balança existente na sede da Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Bacia do Cricaré



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

(COOPBAC), no Bairro Posto Esso, para aferição da quantidade coletada. Em um segundo momento, os RSU são transportados por uma carreta da referida estação de transbordo até o aterro sanitário em Linhares.

Segundo o Plano Municipal de Saneamento-PMSB, em São Mateus, a coleta convencional ocorre em diferentes pontos dos bairros e distritos. Além do acondicionamento adequado é preciso que o gerador faça o armazenamento e a colocação dos recipientes no local, dia e horário previsto para coleta, que são informados pela prestadora do serviço.

A regularidade com que é realizada a coleta propicia a redução do tempo que o lixo fica exposto no logradouro público. A frequência da realização da coleta convencional em São Mateus é variável, sendo a guarnição formada, normalmente, por 01 (um) motorista e 03 (três) coletores. O Quadro 1 apresenta a frequência de coleta por bairro/localidade.

Quadro 1: Frequência da Coleta

BAIRRO / LOCALIDADE / DISTRITO / COMUNIDADE / POSTOS, AVENIDAS E RUAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	BAIRRO / LOCALIDADE / DISTRITO / COMUNIDADE / PONTOS, AVENIDAS E RUAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Ideal, Fátima, Lago dos Cisnes, Golfinho, Inocoop, Aviação, Buritis, Blocos, Centro, Boa Vista, Semambry, Bom Sucesso III, Residencial Féris, Bom Sucesso II, Morada o Lago, Vitória, Bom Sucesso I, São Pedro, Santo Antônio, Av. Ayrton Senna, Lateral R-101, Hospital Roberto A. Silveira e Gurrin (Av. Horácio B. Alves - Lado Norte e Lado Sul, Rua Conceição da Barra - Lado Norte e Lado Sul, Rua Linhares - Lado Norte e Lado Sul, Rua Nova Venécia - Lado Norte e Lado Sul, Rua São Gabriel da Palha - Lado Norte e Lado Sul, Rua 06 a 14 - Lado Norte e Lado Sul, Rua 15 a 21 - Lado Norte e Lado Sul)								Vila Nova, Nova São Mateus, Caçara, Ayrton Senna, Parque das Brisas, Carapina, Universitário, Porto, Marum, Ladeira Besouro, Santa Inez, Cadique I, Cadique II, Bela Vista, Posto Esso, Buraco do Sapo, Ponte, Maritou (Lado Sul), Km 13, Km 15, Km 18, Km 23, Km 26, Km 34, Km 41 (Nestor Gomes), Km 47 e Gurrin (Bosque da Praia, Alar Aberto, Rua 6 a 42 - Lado Sul Fundo e Rua 22 a 42 - Lado Sul)							
Setúguez, Liberdade e Rio Preto.								Av. José Tozzi e Av. Gurrin (Repasse)							
Com. Espírito Santo, Cônego Pequi e Cônego da Areia								Av. Cricaré							
Ferugem, Nativo, Gamaleira, Barra Nova Sul, Campo Grande (TGC) e Unusuquara								Vila Nova, San Remo, Jardim Floresta, Arque Washington, Jacul, Arceira, Colina, São Miguel, Nova Era, Seac, Rodocoon, Mosteiro, Ribeirão, Jaqueline, Bom Goeto, Iririm, Nova Conquista, Jambelero, Village, Litorâneo, UFES, Morada do Ribeirão, Cadeia I, Cadeia II, Vila Unusuquara							
Rodovia Otávio Duarte Santos, Av. Monsenhor Guilherme Schimidt, Av. Dr. Ramundo Guilherme Schimidt, Av. Cel. Mateus Cunha, Av. Jones Santos Neves, Praça Almeida Bortolo, Av. João XXIII e Feira Livre do Bairro Vila Nova															
Av. José Tozzi e Av. Gurrin (Repasse)															

Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus

3.7 ÁREA DE TRANSBORDO

Normalmente a necessidade de uma estação de transbordo surge quando a distância entre o centro de produção e coleta do resíduo e a disposição final sejam



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

maiores que 25 km, que é o caso de São Mateus. A estação de transbordo utilizada, de posse da Empresa Fortaleza, fica localizada no Km 72 da BR-101, relativamente próxima à sede urbana do município, a qual recebe os resíduos sólidos oriundos da coleta convencional.

3.8 COLETA SELETIVA DE REICLÁVEIS

A coleta seletiva no Município de São Mateus é desempenhada de forma conjunta entre a Prefeitura de São Mateus e as associações de recicladores do Bairro Vitória (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de São Mateus - REICLAR) e do Bairro Pedra D' Água (Associação dos Recicladores de Resíduos Sólidos de São Mateus). O modelo empregado no município consiste na disponibilização de pontos de entre 05 (cinco) bairros da cidade (Centro, Ideal, Aviação, Sernamby e Inocoop), os quais recebem os materiais recicláveis gerados pela população local de cada bairro, sendo tais recolhidos posteriormente por veículo específico (um caminhão basculante tipo toco de 06 m³ da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte) e encaminhados para as sedes das Associações. O Quadro 2 apresenta a quantidade de recicláveis coletados em São Mateus, a qual é estimada pelas associações anteriormente referenciadas. Os dados compreendem ao período entre maio de 2018 e abril de 2019.

Quadro 2: Quantidade de materiais oriundos de coleta seletiva de recicláveis

MÊS	QUANTIDADE COLETADA (TON/MÊS)
Maio/2018	17,09
Junho/2018	22,39
Julho/2018	17,06
Agosto/2018	21,31
Setembro/2018	25,01
Outubro/2018	20,93
Novembro/2018	27,57
Dezembro/2018	28,66
Janeiro/2019	23,30
Fevereiro/2019	20,50
Março/2019	20,80
Abril/2019	21,30
Total no Período	265,92
Média Mensal no Período	22,16

A. Fagundes *R. L.*



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

Conforme observado no Quadro 2, averigua-se a baixa quantidade coletada de materiais recicláveis pela coleta seletiva. Tal fato pode ser justificado pela baixa eficiência na segregação por parte dos munícipes e principalmente pela cobertura ainda parcial do serviço de coleta seletiva no município.

3.9 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) SÉPTICOS

De acordo com informações do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus, a Empresa Fortaleza é a responsável pelos serviços de coleta dos RSS gerados nos estabelecimentos públicos sob gerência da Prefeitura Municipal.

A coleta nos estabelecimentos é realizada, com frequência de 02 (duas) vezes por semana (terça-feira e quinta-feira), em veículo (Pick-up tipo Furgão) destinado a coletar exclusivamente esse tipo de resíduo (tipo baú), sendo executada, normalmente, por 02 (dois) colaboradores (um motorista e um ajudante).

A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) sépticos gerados nos estabelecimentos privados de São Mateus são de responsabilidade dos geradores, ou seja, do próprio estabelecimento. Cabe a cada unidade privada de saúde estabelecer contrato particular com empresa especializada para o gerenciamento adequado desses resíduos. Além disso, cada unidade deve possuir seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Tal documento constitui-se de um conjunto de procedimentos de gestão, com objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente

3.10 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

O serviço público de limpeza urbana compreende, basicamente (na maioria das cidades brasileiras), a atividade de varrição, poda, capina e roçada. No caso do



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

Município de São Mateus, abrange ainda a limpeza de bocas-de-lobo, de praia e de cemitérios.

Varição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos. O conjunto de resíduos como areia folhas carregado pelo vento, papéis, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público (de limpeza urbana), cuja composição, em cada local, depende da arborização existente, da intensidade de trânsito de veículos, entre outros. Para os serviços de capina e roçada são considerados: os jardins, canteiros centrais e laterais das vias públicas, margens dos córregos, taludes, áreas municipais próximas às rodovias, terrenos municipais, áreas não edificadas das escolas, entre outras. A Prefeitura de São Mateus terceiriza os serviços de limpeza urbana, por meio de contrato de prestação de serviços.

3.11 DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS

A disposição final dos resíduos sólidos urbanos absorvidos pela coleta convencional em São Mateus ocorre no aterro sanitário da Empresa Marca Ambiental, situado no Município de Cariacica/ES.

É pertinente citar que em maio de 2008, por meio da promulgação da Lei Municipal nº 707/2008, ratificou-se o Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo (CONORTE), autorizando, dessa forma, o Município de São Mateus com mais 14 (quatorze) municípios¹³ da região, a assinar um contrato de forma consorciada para disposição final dos RSU em aterro sanitário licenciado, o qual seria construído em São Mateus, no Km 41 da BR-381, a cerca de 40 km do da região central da cidade. Contudo, a referida unidade ainda não foi implantada, fazendo com que os resíduos sólidos urbanos gerados no município sejam encaminhados atualmente para o aterro sanitário de Cariacica.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

3.12 DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) SÉPTICOS

Os resíduos de serviços de saúde (RSS) sépticos gerados nos estabelecimentos de responsabilidade da Prefeitura estão sendo acondicionados diretamente em sacos plásticos (sépticos ou infectantes) e em recipientes de material rígido (perfurocortantes), com posterior encaminhamento para armazenamento específico.

Em uma segunda etapa, a Empresa Fortaleza, transporta os RSS da unidade de armazenamento temporário até a sede da Empresa Marca Ambiental, no Município de Cariacica/ES, onde os resíduos são submetidos ao processo de autoclavagem.

3.13 RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

A coleta dos RCC no município é executada somente quando tais resíduos são observados dispostos em locais clandestinos (sem licença), ou seja, de forma irregular. Não há uma coleta programada (sistemática) no município relativa aos resíduos de construção e/ou demolição gerada por particulares. Após serem coletados, os RCC são encaminhados para uma área locada pela Prefeitura, localizada no Bairro Liberdade, a qual possui licença ambiental para recebimento deste tipo de resíduo (mesma área que recebe os resíduos de capina e roçada).

Ainda conforme a Prefeitura existe na cidade 02 (duas) áreas particulares licenciadas que recebem resíduos de construção civil: uma área de propriedade da Empresa Aliança Serviços e Construção Ltda-ME, localizada no Bairro Liberdade; e outra área de propriedade da Empresa Equipe Administradora e Serviços Ltda, situada no Bairro Pedra D' Água.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

3.14 PILHAS E BATERIAS

Relativamente à legislação municipal, não há nenhum dispositivo legal no que tange ao gerenciamento de pilhas e baterias. Segundo informado no Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus, não há nenhuma coleta específica de pilhas e baterias efetuada pela Prefeitura ou empresa particular no município, sendo que estas são destinadas para o lixo comum e absorvidas pela coleta convencional. No entanto, cita-se a iniciativa da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a qual dispõe dois coletores no seu campus: um no prédio da Administração e outro na cantina da universidade, sendo que ambos os pontos podem ser usados pela comunidade acadêmica e pela comunidade externa. Conforme a UFES, quando do acúmulo de um montante significativo de pilhas e baterias, estas são encaminhadas para destino final adequado (reciclagem).

3.15 ÓLEO DE COZINHA (ROC)

Em São Mateus, os óleos de cozinha não são coletados pela Prefeitura, sendo que os óleos de cozinha usados são gerenciados pelos próprios geradores e estabelecimentos comerciais. Em regra geral, na maioria das vezes, esses resíduos são eliminados via sistemas domiciliares de esgotamento sanitário ou junto com a coleta dos resíduos domiciliares (coleta convencional).

3.16 ELETRÔNICOS

Como informado no Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus, a administração pública municipal não efetua coleta específica de eletroeletrônicos.

Conseqüentemente, esses produtos estão sendo descartados junto ao resíduo comum.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

3.17 LÂMPADAS FLUERESCENTE

Em São Mateus não há coleta específica de lâmpadas e nem empresa especializada na descontaminação e reciclagem de lâmpadas perigosas, dentre elas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor metálico, vapor de sódio de alto e baixa pressão e vapor de sódio e gás xenon. Por consequência, as lâmpadas usadas ou quebradas estão sendo acondicionadas junto como resíduo domiciliar pela população.

3.18 RESÍDUOS PNEUMÁTICOS

O município de São Mateus não possui qualquer tipo de coleta de pneumáticos, inclusive não tem controle em relação à quantidade gerada. Considerando a projeção da população para o município, relativa ao ano d 2019, equivalente a 131.079 habitantes para a população fixa (e 20.894 habitantes para a população flutuante), estima-se para São Mateus uma geração anual (2019) de pneus em torno de 395.277 Kg/ano.

3.19 RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDISTRIAIS

Os resíduos comuns (do tipo domiciliar) gerados nas indústrias de São Mateus são absorvidos pela coleta convencional. Quanto aos resíduos não equiparados ao domiciliar, estes, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, devem ser geridos pelas próprias indústrias e encaminhados, por estas, para destinação final adequada (conforme o grau de periculosidade). O município não possui controle do quantitativo de resíduos gerados nas unidades industriais do município.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

3.20 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Especificamente em São Mateus, existem alguns empreendimentos geradores de resíduos oriundo dos serviços de transportes, além do Terminal Aquaviário do Norte Capixaba (de responsabilidade da Transpetro), o Aeroporto Ernesto Bonomo (de responsabilidade da Prefeitura) e o Terminal Rodoviário (administrado também pela Prefeitura).

3.21 RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS

- **Resíduos Orgânicos**

Os resíduos do tipo orgânicos são gerenciados conforme sua especificidade, sendo de responsabilidade do produtor/criador seu gerenciamento adequado. Detalhes quanto às questões de acondicionamento, coleta, transporte e destino final são desconhecidos por parte da Prefeitura de São Mateus, assim como o montante gerado desses resíduos no município,

- **Resíduos Inorgânicos (Agrotóxicos e Embalagens)**

De acordo com a Lei nº12.305/2010 e com o Decreto 4.074/2002, os comerciantes de agrotóxicos e de outros produtos cuja embalagem após o uso constitua resíduo perigoso, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo. Conforme indicado no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a Prefeitura de São Mateus informou não realizar a coleta das embalagens de agrotóxicos e que não há conhecimento do destino final das mesmas.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

3.22 RESÍDUOS VOLUMOSOS

Atualmente a Prefeitura de São Mateus, por intermédio de empresa contratada, realiza a coleta de resíduos volumosos (tralhas, sofás, móveis, entre outros) no município, com frequência mensal deste tipo de serviço. Depois de serem coletados, os resíduos volumosos são direcionados para a área locada pela Prefeitura, localizada no Bairro Liberdade, a mesma área que recebe os resíduos de capina, roçada e de construção civil.

3.23 RESÍDUOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E EMBALAGENS

Como consta no Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus, não há uma coleta específica da Prefeitura em relação aos óleos lubrificantes e suas embalagens. Segundo o referido órgão, apenas os postos de combustíveis recebem tais produtos e encaminham para destino adequado (refino e reciclagem).

3.24 RESÍDUOS DE MINERAÇÃO

Da mesma forma como ocorre com os demais resíduos industriais, a gestão dos resíduos de mineração é de responsabilidade do gerador, os quais devem apresentar seus planos de gerenciamento de resíduos, como parte do processo de licenciamento ambiental.

3.25 PASSIVOS AMBIENTAIS

O Município de São Mateus possui uma área onde funcionou o antigo lixão, situada no Bairro Liberdade, a qual recebeu os resíduos sólidos urbanos (RSU) até o ano de 2015. Cabe ressaltar que não foi elaborado nenhum Programa de Recuperação da Área Degradada (PRAD) de forma a mitigar e sanear os problemas causados pela disposição irregular ao longo dos anos. Além da vegetação, várias



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

casas foram construídas sobre o antigo depósito de lixo, o que pode ser considerado perigoso devido ao risco de explosão.

4 A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir da demanda resultante da reunião ocorrida no dia 11 de janeiro de 2023.

Após a reunião, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, a equipe da agência reguladora solicitou a documentação relacionada ao manejo de resíduos sólidos do município. Diante do exposto, a partir da vistoria presencial realizada pelo ER-Cisabes destacam-se as seguintes informações:

4.1 COLETA SELETIVA

O município de São Mateus possui duas centrais de triagem dos resíduos sólidos urbanos. Em cooperação a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Mateus na forma de incentivo ambiental contribuindo com suporte financeiro com pagamento de aluguel do galpão utilizado para segregação, despesas com água e energia e combustível do caminhão utilizado na coleta.

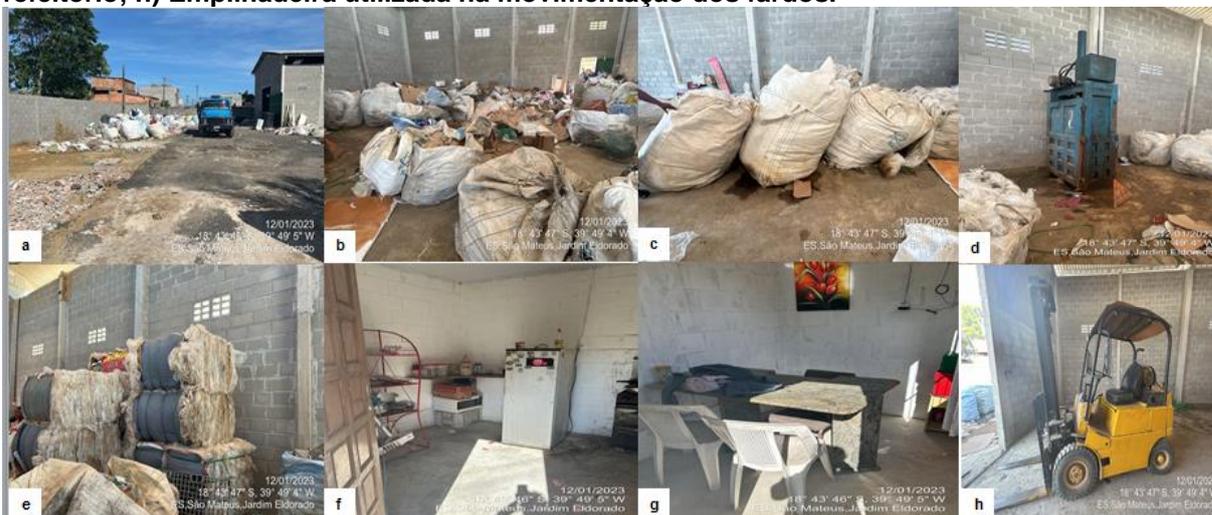
Uma das centrais de triagem é operada pela Associação dos Recicladores de Resíduos Sólidos da Pedra d' Água, está localizada atualmente na Rodovia do Othovarino Duarte Santo, s/n, Pedra d' Água, em São Mateus/ES.

O empreendimento possui Licença de Ambiental de Regularização, emitida pela Secretaria de meio Ambiente – SEMMA, válida até maio de 2026 – LAR n. 022/2022, requerida através do processo nº 6206/2022.

Hoje a associação realiza a coleta apenas em grandes geradores do município e em locais de entrega voluntária (LEV'S) de lixo seco. Os materiais coletados são classificados de forma manual e acondicionados primeiramente, em bags que são os recipientes utilizados para encaminhar os resíduos para as baias de armazenamento, os resíduos ficam acumulados nas baias até o momento de

serem compactados na prensa, em formato de fardos ortogonais para posterior comercialização do material. A central de triagem conta com 8 associados e 1 caminhão para fazer a coleta seletiva no município. Na figura 2 podem-se observar as estruturas da Central de Triagem Pedra d' Água.

Figura 2 – Registros fotográficos da central de triagem. a) Vista frontal do galpão de triagem; b) Vista interna do local de triagem; c) Vista de material classificado em bags; d) Vista da prensa compactadora; e) Vista dos fardos para destinação final; f) Vista da cozinha; g) Vista do refeitório; h) Empilhadeira utilizada na movimentação dos fardos.



A segunda central de triagem do município de São Mateus é operada pela Associação de Catadores de Material Reciclável de São Mateus (RECICLAR). O empreendimento possui Licença de Ambiental de Regularização, emitida pela Secretaria de meio Ambiente – SEMMA, válida até maio de 2026 – LAR n. 021/2022, requerida através do processo nº 6203/2022. Não foi possível realizar a vistoria nas estruturas da RECICLAR, pois a mesma já havia encerrado suas atividades no dia.

Vale ressaltar que nenhuma Central de Triagem citadas acima possuiu contrato com a Prefeitura Municipal de São Mateus.

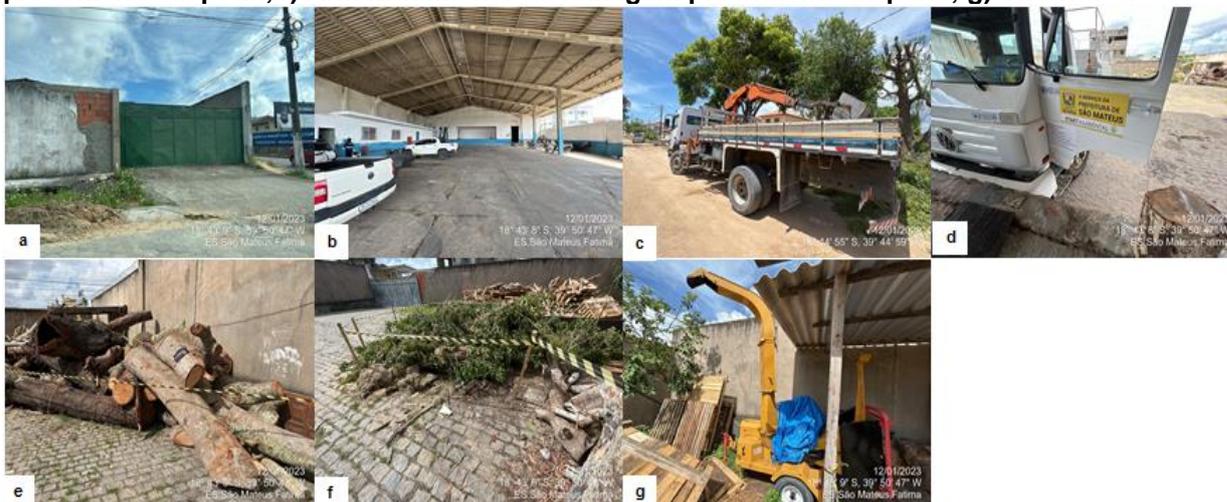


4.2 RESÍDUOS VERDES (RV)

A destinação final de Resíduos Verdes provenientes de poda, roçadas e manutenção arbóreas em áreas públicas do município é realizada por meio de contrato nº 113/2022 com a Empresa Start Construções e Serviços EIRELI EPP.

O material lenhoso é doado para carvoeiras do município, a folhagem e galhos até 30 cm são triturados e dispostos numa área anexa ao galpão da empresa onde passa por um processo natural de decomposição e posteriormente o composto orgânico é doado para agricultores do município. Na figura 3 é possível visualizar as estruturas da Empresa Star Construções e Serviços.

Figura 3: Estruturas Star Construções e Serviços: a) Vista frontal do galpão de armazenamento de RV; b) Vista interna do galpão (administrativo/garagem); c) Veículo utilizado no serviço de poda de árvores; d) Veículo devidamente identificado; e) Armazenamento de material lenhoso proveniente de poda; f) Armazenamento de folhagem proveniente de poda; g) Triturador.



4.3 RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

A remoção, transporte e destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana em áreas públicas do município são realizados por meio de contrato nº 075/2022 com a Empresa São Gabriel Ambiental e Terraplanagem LTDA.

A destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de capina, roçada,



resíduos de praias, córregos e rios é feita em aterro da própria Prefeitura Municipal de São Mateus.

Cabe salientar que o aterro em que são destinados estes resíduos, foi apresentado Licença Municipal de Operação para recebimento sob nº 035/2020. Está LMO é validade até outubro de 2024. Na figura 4 é possível visualizar as estruturas da Empresa São Gabriel Ambiental e Terraplanagem LTDA e destinação final dos resíduos.

Figura 4: Estruturas São Gabriel Ambiental e Terraplanagem.



4.4 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS (RV)

A coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Construção Civil (RCC) e Resíduos Volumosos (RV) são realizados em aterro controlado pela própria Prefeitura Municipal de São Mateus, localizado na Rua Liberdade, Zona Rural – São Mateus-Es.

O recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos de RCC e RV são executados somente quando tais resíduos são observados dispostos em locais clandestinos (sem licença), ou seja, de forma irregular. Não há uma coleta programada (sistemática) no município relativa aos resíduos de construção e/ou demolição gerada por particulares e resíduos volumosos.

Quanto à operação, o material é disposto sem controle, não foi verificada a presença de nenhum tipo de maquinário utilizado para o arranjo e cobertura das



camadas de resíduos. Foi notado também que o local não possui cercamento eficiente que impeça pessoas não autorizadas entrem no local, sendo assim no ato da vistoria havia catadores no local, inclusive crianças. O aterro em que são destinados estes resíduos, foi apresentado Licença Municipal de Operação para recebimento sob nº 035/2020. Esta LMO é validade até outubro de 2024. Na figura 5 é possível visualizar o local de destinação final de Resíduos de RCC e Volumosos.

Figura 5: Registros fotográficos do local de destinação final de RCC e Volumosos.



4.5 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

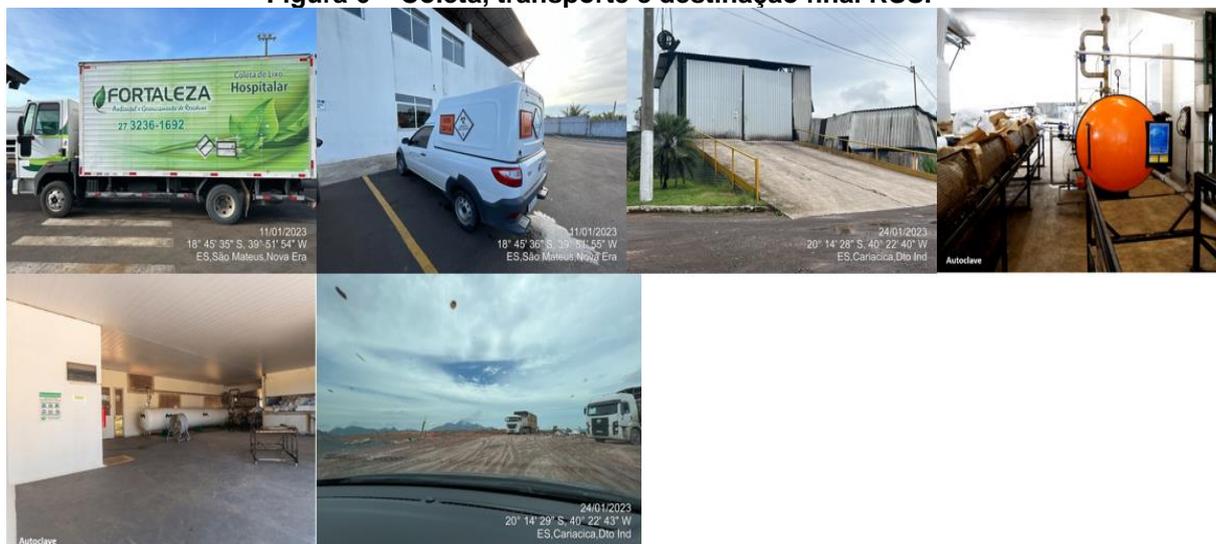
Através de contrato nº062/2018 com a empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos LTDA EPP é feito a coleta, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do município de São Mateus.

Os resíduos de serviços de saúde (RSS) sépticos gerados nos estabelecimentos de responsabilidade da Prefeitura são acondicionados diretamente em sacos plásticos sépticos ou infectantes e em recipientes de material rígido perfuro cortantes. Todos os veículos são higienizados ao terminarem a rota de coleta de RSS. Após coletados pela Empresa Fortaleza, estes são encaminhados, primeiramente, à sede da própria empresa junto à estação de transbordo, onde são armazenados de forma temporária em local exclusivo. Em uma segunda etapa, a Empresa Fortaleza, transporta os RSS da unidade de armazenamento temporário até a sede da Empresa Marca Ambiental, no Município de Cariacica/ES, onde os resíduos são submetidos ao processo de autoclavagem.



A autoclavagem trata-se de um processo de esterilização e redução volumétrica (particularmente pela redução do teor de umidade relativa) do lixo, através da ação combinada de alta temperatura (140° a 160°) e alta pressão. Este procedimento é de elevado interesse, especialmente no caso de tratamento de resíduos potencialmente infectantes, gerados em unidades de serviços de saúde como exemplo as vacinas e bolsas de sangue. Após a desinfecção, os RSS são reclassificados como resíduo da tipologia não-perigoso, sendo dispostos em células de resíduos classe II A dentro da própria área da empresa Marca Ambiental. A disposição final é constituída por células impermeabilizadas com camada de argila compactada e geomembrana de polietileno de alta densidade, rede de drenagem e tratamento de líquidos percolados (chorume), sistema de tratamento do biogás, além de recomposição de taludes e revegetação das células. Na figura 6 é possível visualizar estruturas do sistema de coleta, transporte de destinação final.

Figura 6 – Coleta, transporte e destinação final RSS.



É ressaltado que no momento da vistoria nas dependências da Empresa Marca Ambiental não foi autorizado fazer fotos internas, apenas da área externa. Sendo assim houve necessidade de acessar o site da empresa para se ter acesso as fotos de sua estrutura interna.

A. Foggiari *Relat.*



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

4.6 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (RSU)

A coleta de resíduos em São Mateus é realizada por empresa Fortaleza Ambiental, mediante contrato. Atualmente é realizada a coleta convencional de resíduos sólidos urbanos na sede e interior do município. A empresa disponibiliza de nove caminhões compactadores com bacia de contenção de chorume para a operação da coleta, bem como um motorista e três coletores para cada caminhão efetuar sua rota.

A coleta convencional consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos compactáveis dispostos ao longo do roteiro, em lixeiras, ou diretamente nas vias, acondicionados em sacos ou sacolas plásticas ou outros recipientes. Os resíduos são coletados e dispostos na concha traseira dos veículos coletores compactadores, sendo que com o enchimento destes, os mesmos serão prensados mecanicamente para o interior do baú de carga do compactador até o limite da sua capacidade, devendo ser deslocado para área de transbordo, há qual é operada de empresa Fortaleza Ambiental e fica dentro da própria sede da empresa.

Os resíduos coletados são acondicionados numa área com piso e cobertura e dispendo de isolamento laterais e frontal na forma de minimizar odores. O chorume gerado na área de transbordo é direcionado através de dutos subterrâneos, passa por pré-tratamento sendo encaminhado até o local de armazenamento o qual é recolhido quinzenalmente por uma empresa responsável pelo seu tratamento e descarte adequado. Não foi apresentado Licença ambiental do transbordo e dos caminhões compactadores responsáveis pela coleta.

Posteriormente os resíduos são transportados através de carretas até sua destinação o Centro de Gerenciamento Ambiental Juparanã – (CGA Juparanã) localizado no município de Linhares para destinação final dos resíduos. Na figura 7 apresenta as atividades da coleta convencional sendo executada e na figura 8 apresenta a vista das estruturas da empresa Fortaleza Ambiental.

É ressaltado que não foi efetuado vistoria presencial nas dependências do aterro sanitário da CGA Juparanã pois não foi autorizado fazer fotos no aterro

sanitário que viessem a comprovar não conformidades caso houvessem. Sendo assim todas as fotos presentes neste relatório foram enviadas pelo representante da CGA Juparanã.

Figura 7 – Registros fotográficos da coleta de resíduos. a) Vista do acondicionamento em sacos plásticos; b) Vista de uma lixeira domiciliar; c) Vista frontal do caminhão coletor; d) Vista traseira do caminhão coletor; e) Vista dos trabalhadores coletando resíduos; f) Vista das estruturas da empresa Fortaleza Ambiental; g) Vista da área de transbordo; h) Armazenamento temporário de chorume; i) Vista geral do aterro sanitário; j) Disposição final no aterro sanitário.



Foi notado na vistoria que nas vias públicas do município de São Mateus há uma grande disposição irregular de resíduos por parte da população como pode ser visto na figura 8:





5 RECOMENDAÇÕES

O ER-Cisabes possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade de vistoria realizada não terá o escopo punitivo para este momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contrato, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado nas próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema que envolve a coleta, transbordo e destinação final de resíduos, que deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definidas em contrato deverão estar registradas nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

dados com a situação física com equipamentos;

- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- A sede de cada empresa terceirizada deverá possuir escritório administrativo que atenda as condições solicitadas em contrato;
- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ER-Cisabes com o objetivo de fomentar a eficiência nos processos de seus consorciados estudará detalhadamente os contratos que estabelecem às condições, que deverão ser executadas as atividades, assim como, as leis vigentes no município São Mateus/ES que tratam sobre o assunto. Desta forma, possibilitará a elaboração de um check-list adequando para execução da próxima fiscalização.

7 REFERÊNCIAS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO MATEUS 2020.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 33 (trinta e três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Colatina, 30 de janeiro de 2023.

Ana Carolina Tomaz
Ragassi
Assessora Especial I

De acordo,

André Luiz Toscano Dalmasio
Diretor Geral



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

ANEXO(S)

Relatório de Melhoria (RM) – 003/2023
Ofício de Aviso de Vistoria
Planilha - Termo de Referência Contrato 068/2022
Planilha - Termo de Referência Contrato 075/2022
Planilha - Termo de Referência Contrato 113/2018
Cronograma de Limpeza Pública – Coleta de Lixo

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 003/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
ENDEREÇO: BR 259, Km 54 - Anexo ao CETREU, Córrego Estrela - Colatina/ES
TELEFONE E EMAIL: (27) 99695-4891; entereguladorcisabes@gmail.com

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de São Mateus - PMSM
ENDEREÇO: Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro, São Mateus - ES, 29930-900

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de São Mateus/ES, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e ao ER-Cisabes, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização do ER-Cisabes, no ato realizado estão detalhadas no Anexo I.

4. RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO DE VISTORIA

NOME: Ana Carolina Tomazi Ragassi
TELEFONE: (27) 99695-4891

CARGO: Assessora Especial I
EMAIL: entereguladorcisabes@gmail.com

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: Ana Carolina Tomazi Ragassi

Colatina, 30 de janeiro de 2023.

Ana Carolina Tomazi Ragassi
Assessora Especial I

ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	ÁREA DE TRANSBORDO
1	-	COSNTATAÇÃO	Não foi apresentado Licença Ambiental da área de transbordo
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Enviar com antecedência as documentações solicitadas
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	UNIDADE	ÁREA DE TRANSBORDO
2	-	COSNTATAÇÃO	Foi notada a presença de animais do tipo Coragyps atratus (urubu-de-cabeça-preta)
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de métodos para que os animais se afastem
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	UNIDADE	ÁREA DE TRANSBORDO
3	-	COSNTATAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES / TRIAGEM Foi informado que não há nenhum tipo de ação sobre controle de riscos à segurança e saúde dos trassociados.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Aplicar e mater registrado de treinamento sobre riscos aos associados.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES / TRIAGEM
4	-	COSNTATAÇÃO	Os associados se encontravam sem uniforme e sem nenhum tipo de epi's como botinas e luvas
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Consientizar sobre a importância do uso de epi's, afim de mater o ambiente de trabalho seguro.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	UNIDADE	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES / TRIAGEM
5	-	COSNTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos esperando por segregação
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Manter equipe suficiente pra não haver acúmulo de resíduos aguardando segregação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	UNIDADE	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES / TRIAGEM
6	-	COSNTATAÇÃO	O local não estava limpo e organizado. Material exposto ao tempo, fora da área coberta.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Manter o local limpo e organizado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	LOGÍSTICA REVERSA
7	-	COSNTATAÇÃO	Não existe Política de Logística Reversa Obrigatória implantada no município
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Cabe destacar que além de prevenir a poluição ambiental e prejuízos para saúde pública, a logística reversa gera valor para o resíduo. Os resíduos que, de outra forma, seriam descartados, retornam ao ciclo produtivo da empresa geradora para serem reaproveitados ou como matéria prima para a fabricação de novos produtos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não possuiu pontos de coleta ou meios de fiscalizações de Resíduos de Embalagens de agrotóxicos (RAGRO), Resíduos de pilhas e baterias (RPB), Resíduos pneumáticos (RPNEU), Resíduos de embalagens em geral (REMB), Resíduos de óleos lubrificantes (ROLEO), Resíduos de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio ou vapor de mercúrio (RLAMP), Resíduos eletroeletrônicos (REE), Resíduos de medicamentos (RMED).

RM	CÓDIGO	UNIDADE	COLETA CONVENCIONAL - RSU
8	-	COSNTATAÇÃO	Não foi apresentada Licença Ambiental dos veículos envolvidos na coleta de RSU
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Enviar com antecedência as documentações solicitadas
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Veículos apresentavam adesivos com informações quanto a Licença Ambiental.

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
9	-	COSNTATAÇÃO	O local não possuiu cercamento e portão eficiente que impeça pessoas não autorizadas a acessarem o local.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de cerca e portão eficiente como forma de impedir o acesso de pessoas não autorizadas. Prever disponibilização de vigia para evitar esse tipo de acesso
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
10	-	COSNTATAÇÃO	Presença de catadores no local, inclusive crianças
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Incentivar Associações de coleta seletiva, para que não haja trabalho sub-humanos em aterros/lixão.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
11	-	COSNTATAÇÃO	Não havia nenhum tipo de máquinas no local fazendo o recobrimento das camadas , tendo em vista que o aterro recebia outros tipos de materiais além de resíduos de construção civil e resíduos verdes.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Ter melhor controle quanto ao tipo de resíduos que estão sendo destinados
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Vaso sanitário cerâmico disposto sem recobrimento da camada. Tendo em vista que esse tipo de material é altamente cortante.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM		UNIDADE	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
12	-	COSNTATAÇÃO	Estrada de acesso ao Aterro de RCC não estava em boa condições
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Melhoria na estrada de cesso ao Aterro de RCC
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC
13	-	COSNTATAÇÃO	A área onde era o antigo lixão do município de São Mateus não possuiu nenhum tipo de Programa de Recuperação Ambiental. Sendo o local ocupado por diversos moradores, construindo suas casas em cima do antigo lixão e alguns pontos tomados por vegetação.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Manejo da população instalada sobre o local, já que o mesmo possuiu riscos de explosões devido a disposição irregular dos resíduos no antigo lixão.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	UNIDADE	ACONDIONAMENTO/ COLETA
14	-	COSNTATAÇÃO	Instalação de mais contedores coletivos em vias públicas no município
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	O lixo a céu aberto em locais públicos pode facilmente se tornar foco de propagação de doenças. Assim, os contentores de resíduos previnem a contaminação ambiental, a proliferação de doenças e a exposição das pessoas a materiais que podem causar ferimentos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	UNIDADE	ACONDIONAMENTO/ COLETA
15	-	COSNTATAÇÃO	Disposição irregular de resíduos.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantar campanhas ambientais como incentivo de descarte correto do lixo.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS
16	-	COSNTATAÇÃO	Não foi apresentado por parte da Empresa Fortaleza Ambiental Licença Ambiental dos veículos que fazem a coleta e transporte de RSS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Enviar com antecedência as documentações solicitadas
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (ATERRO MARCA AMBIENTAL)
17	-	COSNTATAÇÃO	Foi notada a presença de animais do tipo Coragyps atratus (urubu-de-cabeça-preta)
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Implantação de métodos para que os animais se afastem
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM		UNIDADE	RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (MARCA AMBIENTAL)
18	-	COSNTATAÇÃO	Não autorizar a equipe de Fiscalização o livre acesso a registrar fotos (internas) a fins de registrar não conformidades.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 003/2023 - RM

RM	CÓDIGO	UNIDADE	RESÍDUOS DE SÓLIDOS URBANOS - RSU (ATERRO CGA JUPARANÁ)
19	-	COSNTATAÇÃO	Não autorizar a equipe de Fiscalização o livre acesso a registrar fotos a fins de registrar não conformidades.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	UNIDADE	DOCUMENTAÇÃO
20	-	COSNTATAÇÃO	Os documentos solicitados devem ser encaminhados dentro do prazo solicitado para que seja possível planejar a fiscalização.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Enviar com antecedência documentação solicitada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

OFÍCIO ER CISABES Nº 09/2022

Colatina, 26 de julho de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Prefeito Municipal de São Mateus – Daniel Santana Barbosa

Dada à competência do ER-CISABES de regular, controlar e fiscalizar os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos desse Município, informamos que será realizada fiscalização em relação a esse prestador, no dia 06 á 08 de dezembro, às 8 horas.

A fiscalização verificará o Centro de Tratamento de Resíduos (CTR) de São Mateus, bem como o atendimento das legislações e normas pertinentes.

Solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que seja concedida aos técnicos desse Consórcio, autorização de livre acesso às dependências e instalações em questão.

A fim de garantir celeridade às atividades da equipe de fiscalização, torna-se imprescindível que efetue o envio prévio, em formato digital, de dados, informações e documentos que serão utilizados na fiscalização encaminhados em anexo.

Solicitamos ainda a indicação de **um representante** da Prefeitura Municipal de São Mateus para acompanhar a equipe de fiscalização. Indicar **Nome, Cargo do Técnico Responsável, telefone e e-mail** que estará à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

André Luiz Toscano Dalmasio
Diretor Executivo CISABES

12/15

CONTRATO N° 062/2018
 PROCESSO N° .002.496/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
 Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES

CONTRATADA: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP							
Item	Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Quant.	VALOR UNIT.	TOTAL
LOTE I							
1.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							
1.1.1	*		Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar e Comercial - RSD / RSC.	ton	24.072,00	180,00	4.332.960,00
1.1.2	*		Coleta Manual de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar (residencial e comercial) - Classe II-A	HH	29.568,00	35,00	1.034.880,00
1.1.3	*		Coleta Seletiva com Caminhão Munck	H	768,00	9,80	7.526,40
1.2 1.2- COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INERTES)							
	IOPES	30304					
1.2.1			Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	7200,00	10,00	72.000,00
1.3 MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS							
1.3.1	*		Varição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km	24.479,76	103,00	2.521.415,28
1.3.2	*		Encarregado de turma	HH	10.693,56	30,04	321.234,54
1.3.3	*		Equipe Padrão Sede para Capina manual, Operador de roçadeira costal Raspagem, Rastelamento, Limpeza de Feiras e Mercados Municipais, Córregos, Rios, Limpeza de Bueiros, Parques, Praças e Jardins.	HH	58.629,12	35,00	2.052.019,20
1.3.4	*		Equipe Padrão Guriri e Distritos para Capina manual, Operador de roçadeira costal, Raspagem, Rastelamento, Limpeza de Praias, Córregos, Rios, Limpeza de Bueiros, Parques, Praças e Jardins	HH	33.534,00	35,00	1.173.690,00

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
 Estado do Espírito Santo

1.3.5	IOPEs	190205	Caiação de meio-fio, a três demãos	m ²	611,99	1,00	611,99
1.4	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO						
1.4.1	*		Caminhão Pipa (Capacidade 6.000 litros)	H	404,16	110,00	44.457,60
1.4.2	*		Caminhão Basculante 10/12m ³ (truck)	H	6.336,00	94,00	595.584,00
1.4.3	*		Pá Carregadeira de Pneus	H	2.112,00	140,00	295.680,00
1.4.4	*		Ônibus Urbano com capacidade 45 passageiros	und/Mês	12,00	12.000,00	144.000,00
1.4.5	IOPEs	220803	(Gol 1.000 4P- gasolina - preço LABOR) Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	und/Mês	12,00	3.000,00	36.000,00
1.4.6	DER	42888	Aluguel mensal de automóvel utilitário inclusive combustível, exclusive motorista	und/Mês	24,00	5.000,00	120.000,00
1.4.7	*		Roçadeira Manual Motorização a Gasolina (Referência: Stihl FS220 ou similar) - (02 roçadeira por mês)	und/Mês	24,00	1.100,00	26.400,00
1.4.8	DER	40983	Limpeza e desobstrução de rede de drenagem, utilizando caminhão equipado com conjunto de alta pressão e sucção	m	12.000,00	7,30	87.600,00
2	LOTE II						
2.1	COLETA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
2.1.1	*		Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) - CLASSE I	ton	60,00	2.500,00	150.000,00
2.2	TRANSPORTE E TRATAMENTO/DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (RSS) CLASSE I						
2.2.1	*		Transportes de resíduos de serviços de saúde (RSS) - CLASSE I	ton	60,00	2.100,00	126.000,00
2.2.2	*		Destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) - CLASSE I	ton	60,00	3.300,00	198.000,00
3	LOTE III						
3.1	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A						
3.1.1	*		Transporte de Resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residencial e comercial) - Classe II-A	ton	24.072,00	100,00	2.407.200,00



CONTRATO N° 062/2018
 PROCESSO N°. 002.496/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
 Estado do Espírito Santo

3.1.2	*	Destinação final de Resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residencial e comercial) - Classe II-A	ton	22.895,64	96,50	2.209.429,26
			TOTAL LOTE I			12.866.059,01
			TOTAL LOTE II			474.000,00
			TOTAL LOTE III			4.616.629,26
			TOTAL GERAL ESTIMADO:			17.956.688,27

São Mateus, 02 de Maio 2018.

JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI
 Secretário Municipal de Obras
 Infraestrutura e Transportes Interino.
 Município de São Mateus
CONTRATANTE

FORTALEZA AMBIENTAL
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
 EPP
CONTRATADA
CHARLISTON POLI
 Procurador



CONTRATO N° 075/2022
PROCESSO N° 021.474/2021
EXECUÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PESSOAL EQ. PADRÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA						
1						
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.294,00	2,00	R\$ 26,13	R\$ 119.884,44
1.2	Operador de equipamento leve	H	2.294,00	10,00	R\$ 19,85	R\$ 455.359,00
1.3	Ajudante de Serviços Gerais	H	2.294,00	80,00	R\$ 21,95	R\$ 4.028.264,00
1.4	Gari	H	2.294,00	5,00	R\$ 24,98	R\$ 286.520,60
	SUBTOTAL				R\$	4.890.028,04
EQUIPAMENTOS						
2						
2.1	Roçadeira costal - 1,40 kW (SEM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	10,00	R\$ 7,14	R\$ 163.791,60
2.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	6,00	R\$ 81,87	R\$ 1.126.858,68
2.3	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	1,00	R\$ 81,87	R\$ 187.809,78
2.4	Veículo leve - 53 kW (COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	2,00	R\$ 22,25	R\$ 102.083,00
2.5	Caminhão carroceria com cabine suplementar para transporte de no mínimo 08 passageiros (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO).	H	2.294,00	7,00	R\$ 81,87	R\$ 1.314.668,46
2.6	Carregadeira de pneus com implemento de garfo - 195 kW (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO).	H	2.294,00	2,00	R\$ 133,48	R\$ 612.406,24
2.7	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 45,50 kW (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	1,00	R\$ 72,97	R\$ 167.393,18
	SUBTOTAL				R\$	3.675.010,94
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.565.038,98 (oito milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trinta e oito reais e oito centavos)						

ALBINO ENEZIO DOS SANTOS

Secretário de Obras, Infraestrutura e Transporte

Decreto n° 13.412/2021.

CONTRATANTE

JOSÉ MARQUES NUNES

ADMINISTRADOR

SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	PESSOAL ÁREAS VERDES	VALOR TOTAL ÁREAS VERDES
1	MÃO DE OBRA						Subtotal:	R\$ 1.937.512,40
1.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.294,00	R\$ 24,70	1,00	R\$ 56.661,80
1.2	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Jardineiro	H	2.294,00	R\$ 15,71	10,00	R\$ 360.387,40
1.3	SICRO	P9843	Operador de equipamento leve	H	2.294,00	R\$ 14,13	10,00	R\$ 324.142,20
1.4	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Ajudante de Serviços Gerais	H	2.294,00	R\$ 14,90	35,00	R\$ 1.196.321,00
2	EQUIPAMENTOS						Subtotal:	R\$ 4.007.434,48
2.1	SICRO	E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	R\$ 18,64	5,00	R\$ 213.800,80
2.2	SICRO	E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW (SEM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	R\$ 6,29	10,00	R\$ 144.292,60
2.3	SICRO	E9699	Trituradora de galhos e troncos rebocável com capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 kW (com operador)	H	2.294,00	R\$ 112,84	1,00	R\$ 258.854,96
2.4	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	R\$ 139,57	4,00	R\$ 1.280.694,32
2.5	SICRO	E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO)	H	2.294,00	R\$ 137,29	1,00	R\$ 314.943,26
2.6	SICRO	E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO).	H	2.294,00	R\$ 175,92	2,00	R\$ 807.120,96
2.7	SICRO	E9093	Veículo leve - 53 kW (SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO).	H	2.294,00	R\$ 23,52	1,00	R\$ 53.954,88
2.8	MERCADO	COMPOSIÇÃO	Caminhão carroceria com cabine suplementar para transporte de no mínimo 10 passageiros (COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO).	H	2.294,00	R\$ 81,41	5,00	R\$ 933.772,70
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS						Subtotal:	R\$ 17.860,00
3.1	SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU	M²	2.000,00	R\$ 8,93	1,00	R\$ 17.860,00



CONTRATO N°. 113/2022
PROCESSO N°. 021.475/2021
EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			CURITIBANA, EM					
			PLACAS, SEM PLANTIO					
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.962.806,88 (cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)								

São Mateus/ES, 13 de Junho de 2022.

ALBINO ENEZIO DOS SANTOS

Dec. 13.413/2021

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
CONTRATANTE

START CONSTRUCOES E SERVICOS
Assinado de forma digital por
START CONSTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:10888227000179
EIRELI:10888227000179 Dados: 2022.06.13 17:58:54 -03'00'

WEDERSON VINICIOS DOS SANTOS BARCELLO
ADMINISTRADOR
START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
2º Turno - 15:00h as 23:20h	115	Terça, Quinta e Sábado	Jambeiro	15:20h às 15:40h
			Vilage	15:40h às 17:10h
			Litorâneo	17:10h às 18:10h
			UFES	18:15h às 18:40h
			Dilô Barbosa	18:40h às 19:20h
			Santa Maria	19:40h às 20:30h
			Itauninhas	21:10h às 21:40h
			São Geraldo	21:50h às 22:10h
Nova Lima	22:20h às 22:40h			
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	116	Sexta-feira	Ferrugem	09:00h às 10:00h
			Nativo	10:00h às 11:00h
			Gameleira	11:00h às 12:00h
			Barra Nova Sul	13:00h às 14:00h
			Campo Grande (TGC)	14:00h às 14:30h
			Urussuquara	14:30h às 15:00h
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	118	DOMINGO	Rodovia Othovarino Duarte Santos	07:30h às 07:50h
			Av. Guriri	07:50h às 08:00h
			Av. Oceano Atlântico	08:00h às 08:20h
			Av. Esbertalina B. Damiani	08:30h às 09:10h
			Av. Monsenhor Guilherme Schimitz	09:40h às 09:50h
			Av. Dr Raimundo Guilherme Sobrinho	09:50h às 10:00h
			Av. Cel Mateus Cunha	10:00h às 10:10h
			Av. Jones Santos Neves	10:10h às 10:20h
			Praça Amélia Boroto	10:20h às 10:30h
			Av. José Tozze	10:40h às 10:50h
			Av. João XXIII	10:50h às 11:00h
			Repasse Guriri	12:00h às 13:30h
			Feira Livre do Bairro Vila Nova	14:00h às 15:20h

OS HORÁRIOS DE COLETA PODEM SOFRER ALTERAÇÃO DE ATÉ 40 MINUTOS EM DIAS DE MAIOR ACÚMULO DE RESÍDUOS.
ESPECIALMENTE AS SEGUNDAS E TERÇAS FEIRAS.



COLETA DE LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto	
1º Turno De 07:00 as 15:20 horas	101	Segunda a Sábado	Bom Sucesso III	07:20h às 07:40h	
			Residencial Fênix	07:40h às 07:50h	
			Bom Sucesso II	07:50h às 09:10h	
			Morada do Lago	09:10h às 09:30h	
			Vitória	09:30h às 10:30h	
			Bom Sucesso I	10:30h às 11:00h	
			São Pedro	12:00h às 12:30h	
			Santo Antônio	12:30h às 13:50h	
			Lateral BR 101	13:50h às 14:20h	
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto	
1º Turno - 07:00 as 15:20h	102	Terça, Quinta e Sábado	Morada do Ribeirão	07:30h às 09:30h	
			Cohab I	09:30h às 10:20h	
			Cohab II	10:20h às 11:00h	
			Novo Horizonte	12:00h às 13:00h	
			Alvorada	13:10h às 13:45h	
			Vila Verde	13:45h às 14:15h	
			Lateral da BR101	14:15h às 14:40h	
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto	
2º Turno - 16:00 as 00:20h	103	Segunda a Sábado	Sernamby	16:00h às 19:30h	
			Centro	20:30h às 23:00h	
			Repasse no Centro	23:00h às 23:30h	
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto	
1º Turno - 07:00 as 15:20h	104	Segunda, Quarta e Sexta	Carapina	07:30h às 07:50h	
			Universitario	08:00h às 08:30h	
			Porto	08:30h às 08:40h	
			Maruim	08:40h às 09:30h	
			Av. Cricaré	09:30h às 09:35h	
			Ladeira Besouro	09:35h às 09:40h	
			Santa Inez	09:40h às 09:45h	
			Cacique I	10:00h às 10:40h	
			Cacique II	10:40h às 11:00h	
			Bela Vista	12:00h às 12:30h	
			Posto Esso	12:30h às 13:10h	
			Buraco do Sapo	13:10h às 13:40h	
			Ponte	13:40h às 13:50h	
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto	
1º Turno - 07:00 as 15:20h	105	Terça, Quinta e Sábado	Paulista	07:30h às 07:45h	
			Presídio	08:00h às 08:20h	
			Nova Era	08:20h às 08:50h	
			Seac	08:50h às 09:30h	
			Rodocon	09:30h às 09:50h	
			Mosteiro	09:50h às 10:00h	
			Ribeirão	10:10h às 11:00h	
			Jaqueline	12:00h às 12:20h	
			Bom Gosto	12:20h às 12:40h	
			Jirilm	12:40h às 13:20h	
			Nova Conquista	13:20h às 13:40h	
			Quinta-feira	Com. Espírito Santo	13:40h às 13:50h
				Córrego Pequí	13:50h às 14:05h
			Córrego da Areia	14:05h às 14:20h	

Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 06:00 as 14:20h	110	Terça, Quinta e Sábado	Av. Guriri (lado sul)	06:20h às 06:30h
			Av. Oceano Atlântico (lado sul)	06:30h às 06:50h
			Rua Horácio B. Alves (lado sul)	06:50h às 07:20h
			Rua Conceição da Barra (lado sul)	07:20h às 07:50h
			Rua Linhares (lado sul)	07:50h às 08:20h
			Rua Nova Venécia (lado sul)	08:20h às 08:40h
			Rua São Gabriel da Palha (lado sul)	08:40h às 09:10h
			Av. Esbertalina B. Damiani (lado sul)	09:10h às 09:40h
			Rua 06 à 14 (lado sul)	09:40h às 11:00h
			Rua 15 à 21 (lado sul)	12:00h às 14:00h
			Bosque da Praia	14:00h às 14:20h
			Mar Aberto	14:20h às 14:30h
Av. Guriri (Repasse)	14:30h às 14:40h			
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 06:00 as 14:20h	111	Segunda, Quarta e Sexta-feira	Av. Guriri (lado sul)	06:20h às 06:30h
			Av. Oceano Atlântico (lado sul)	06:30h às 06:50h
			Rua Horácio B. Alves (lado sul)	06:50h às 07:20h
			Rua Conceição da Barra (lado sul)	07:20h às 07:50h
			Rua Linhares (lado sul)	07:50h às 08:20h
			Rua Nova Venécia (lado sul)	08:20h às 08:40h
			Rua São Gabriel da Palha (lado sul)	08:40h às 09:10h
			Av. Esbertalina B. Damiani (lado sul)	09:10h às 09:40h
			Rua 06 à 14 (lado sul)	09:40h às 11:00h
			Rua 15 à 21 (lado sul)	12:00h às 14:00h
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	112	Segunda, Quarta e Sexta-feira	Vila Nova	07:15h às 08:40h
			Nova São Mateus	08:45h às 09:45h
			Caiçara	09:50h às 11:15h
			Hospital Roberto A. Silveiras	12:30 às 12:50h
			Ayrton Senna	13:00h às 14:00h
			Parque das Brisas	14:00h às 15:00h
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	113	Terça, Quinta e Sábado	Vila Nova	07:15h às 08:40h
			San Remo	08:50h às 09:30h
			Jardim Floresta	09:30h às 10:10h
			Parque Washington	10:10h às 11:10h
			Hospital Roberto A. Silveiras	12:30h às 12:50h
			Jacuí	12:50h às 13:20h
			Aroeira	13:30h às 14:10h
			Colina	14:10h às 14:35h
São Miguel	14:35h às 14:50h			
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
2º Turno - 15:00h as 23:20h	114	Segunda, Quarta e Sexta-feira	Vaversa	15:30h às 15:50h
			Km 13	15:50h às 16:10h
			Km 15	16:10h às 16:30h
			Km 18	16:30h às 16:55h
			Km 23	16:55h às 17:50h
			Km 28	17:50h às 18:50h
			Km 35	18:50h às 21:00h
			Nestor Gomes (km 41)	21:10h às 21:50h
			Km 47	21:50h às 22:10h

Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
2º Turno - 16:00 as 00:20h	106	Segunda a Sábado	Boa Vista	16:20h às 18:00h
			Parquete	18:00h às 18:30h
			Ideal	18:30h às 19:05h
			Fátima	20:10h às 20:25h
			Lago dos Cisnes	20:25h às 20:30h
			Golfinho	20:30h às 20:45h
			Inocoop	20:50h às 21:00h
			Aviação	22:05h às 22:45h
			Buritis	22:50h às 23:00h
			Blocos	23:10h às 23:30h
			Av. José Tozzi	23:40h às 00:00h
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	107	Terça, Quinta e Sábado	Av. Guriri (lado norte)	07:20h às 07:40h
			Av. Oceano Atlântico (lado norte)	07:40h às 08:00h
			Rua Horácio B. Alves (lado norte)	08:00h às 08:20h
			Rua Conceição da Barra (lado norte)	08:20h às 08:40h
			Rua Linhares (lado norte)	08:40h às 09:00h
			Rua Nova Venécia (lado norte)	09:00h às 09:20h
			Rua São Gabriel da Palha (lado norte)	09:20h às 09:40h
			Av. Esbertalina B. Damiani (lado norte)	09:40h às 10:00h
			Rua 06 à 14 (lado norte)	10:00h às 11:00h
			Rua 15 à 21 (lado norte)	12:00h às 13:20h
			Rua 22 à 42 (lado Sul)	13:20h às 14:40h
Mangaba (lado norte)	14:40h às 15:00h			
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	108	Segunda, Quarta e Sexta-feira	Av. Guriri (lado norte)	07:20h às 07:40h
			Av. Oceano Atlântico (lado norte)	07:40h às 08:00h
			Rua Horácio B. Alves (lado norte)	08:00h às 08:20h
			Rua Conceição da Barra (lado norte)	08:20h às 08:40h
			Rua Linhares (lado norte)	08:40h às 09:00h
			Rua Nova Venécia (lado norte)	09:00h às 09:20h
			Rua São Gabriel da Palha (lado norte)	09:20h às 09:40h
			Av. Esbertalina B. Damiani (lado norte)	09:40h às 10:00h
			Rua 06 à 14 (lado norte)	10:00h às 11:00h
			Rua 15 à 21 (lado norte)	12:00h às 13:20h
			Rua 22 à 42 (lado norte)	13:20h às 14:40h
Mariricu (lado norte)	14:40h às 15:00h			
Av. Guriri (Repasse)	15:00h às 15:20h			
Horário	Rota	Frequência	Bairros	Horário Previsto
1º Turno - 07:00 as 15:20h	109 e 117	Segunda e Quarta	Seringueira	07:20h às 07:30h
			Liberdade	07:30h às 08:40h
			Rio Preto	08:45h às 09:45h
			Pedra D'água	09:45h às 10:35h
			Areinha	10:35h às 11:00h
			El Dorado	11:00h às 11:50h
Barra Nova Norte	13:00h às 14:00h			